



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



LEI COMPLEMENTAR Nº 1323 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO	
Data	08 / 11 / 2022
Local:	Baldim - Minas Gerais
Ass:	Luciana A. Barbosa
Nome:	Luciana A. Barbosa

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 1059 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor do plantão do Técnico em Enfermagem constante no Anexo IV item II da Lei Complementar nº 1059 de 15 de dezembro de 2011, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO IV

ITEM II – TABELA DE REMUNERAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMEIRO, DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E MOTORISTA.

PLANTÃO	VENCIMENTO POR PLANTÃO EM R\$	JORNADA DE TRABALHO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 110,00	12 horas
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 110,00	12 horas carnaval/natal/réveillon



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária existente na lei orçamentária em execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 08 de novembro de 2022.

Fabício Andrade Magalhães
Fabício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal